LEI Nº 1.010, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.979.

REGULA A DENOMINAÇAO E DELIMITAÇAO DE VIAS PÚBLICAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas abaixo relacionadas passam a ter a sua denominação e delimitação da seguinte forma: "Rua Luiz Tupiná" terá seu início na rua Barão de São Romão e se prolongar até a rua Cel. Serrão. A rua denominada "Abdias Filho" tendo seu in¡cio na rua Barão de São Romão e se prolongando até a rua do Bonde passará a ser denominada rua "Abdias Mota Filho".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.979, data da elabora‡ao da planta semi-cadastral da cidade.

Prefeitura Municipal de Januária, em 14 de setembro de 1.979.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO